



SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ  
**SINFITO-PR**

Carta Sindical registrada no Ministério do Trabalho Livro 110 folha 043 ano 1988  
CODIGO 012.350.49527-4

## EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2015

O Presidente do **SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SINFITO-PR**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 dos Estatutos Sociais, de conformidade com o artigo 605 da CLT notifica todos os FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS do Estado do Paraná, conforme estabelece a Constituição Federal e a Legislação Sindical em vigor, a recolherem a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO 2015, com fundamento nos Arts. 578 e seguintes da CLT, até o dia 28 de fevereiro do corrente de 2015, pelo valor praticado pela CNPL que corresponde a R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

Torna público, ainda, às clínicas de fisioterapia e terapia ocupacional, clínicas, hospitais e todos os estabelecimentos de serviços de saúde que incluam em seus quadros de empregados profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais que nos termos do artigo 582 da CLT no mês de março de 2015 deverão efetuar o desconto de 1 (um) dia de trabalho na folha de pagamento correspondente a 1/30 do salário integral mensal a título de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de todos os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais empregados e recolhê-la ao **SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SINFITO-PR**, inscrito no CNPJ Nº 40.303.117/0001-69, código sindical Nº 012.350.49527-4 na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril de 2015. O pagamento fora do prazo terá acréscimos conforme preceitua o art. 600 da CLT.

O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL sujeitará os infratores à cobrança executiva nos termos do artigo 606 da mesma CLT.

Outrossim, torna público que promoverá judicialmente a cobrança da Contribuição sindical dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 que se encontram em aberto.

As guias de recolhimento poderão ser emitidas e retiradas na sede do SINFITO, ou requeridas pela internet no seguinte endereço: [www.sinfito.org.br](http://www.sinfito.org.br).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao SINFITO-PR em sua sede, à Rua Albino Silva, 54 - sala 2-A em Curitiba, pelo telefone (41) 3085-2048 ou pelo E-mail: [sinfito@sinfito.org.br](mailto:sinfito@sinfito.org.br)

Curitiba, 15 de Dezembro de 2014.

WOLDIR WOSIACKI FILHO  
Presidente